



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Macaé  
Gabinete do Prefeito

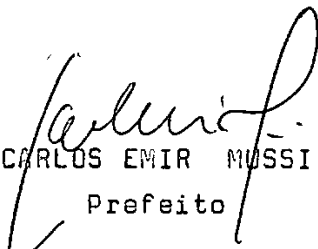
LEI Nº 684/79

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado CASIMIRO DE ABREU o logradouro que se inicia próximo à Rodovia Amaral Peixoto, terminando / no final da rua José de Aguiar Franco, no Loteamento Costa do Sol, em Macaé, em homenagem ao grande poeta brasileiro e ao vizinho município de Casimiro de / Abreu.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de outubro de 1 979.

  
CARLOS EMIR MUSSI  
Prefeito

Registro fls. 1090, Lv. 46  
Publicação: *Boletim Oficial*  
nº 64, folha 08  
Edição de 16/10 a 28/10/79  
*M. S. Oliveira*  
Servidor